DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2023.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, os expedientes dos dias **08/06/2023 (quinta-feira)** e **09/06/2023 (sexta – feira**), em virtude das comemorações alusivas ao dia de **Corpus Christi/2023** que ocorrerá no dia 08/06/2023.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 01 de junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 816/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o poder executivo municipal a conceder reajuste salarial dos servidores pertencente ao grupo do magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, que compõe o quadro efetivo, e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao grupo do magistério ativo e inativo do município de Dois Irmãos do Buriti – MS, que passam a vigorar acrescido do percentual de 5,00 % (cinco por cento).

Parágrafo Primeiro: O aumento que se refere o caput será concedido a partir de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 31 DE MAIO DE 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2023.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, os expedientes dos dias 08/06/2023 (quinta-feira) e 09/06/2023 (sexta – feira), em virtude das comemorações alusivas ao dia de Corpus Christi/2023 que ocorrerá no dia 08/06/2023.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 01 de junho de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 086/2023

"DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, e

Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006 e também artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1°- Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

Parágrafo 1º - A relação dos pedidos "DEFERIDOS" e "INDEFERIDOS" estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo 2° - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 (Anexo II – Tabela 04) e Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 (Anexo V) conforme o caso.

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006 e inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) constantes do Anexo II desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subseqüente à comprovação da evolução educacional.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Maio de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II - Tabela 04:

Nome do Servidor / matricula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Adilson Carvalho de Oliveira Mat. nº 942-2	24/05/2023	Auxiliar de Controle Patrimonial / Ensino fundamental Completo	Formação em Nivel Médio Regular , realizado através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, no período de 1995 a 1997. Certificado expedido em 19/06/1998	Adicional de 5% sobre vencimento base
Jorge de Araujo Puerta Mat. nº 1769-1	03/05/2023	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 280 hs, realizado no período de 20/04/2022 a 25/05/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Luiz Donizete Ferreira do Nascimento Mat. nº 899-2	02/05/2023	Tecnico em Imobilização Ortoédica / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Imobilização Ortopédica - carga horária de 240 hs, realizado no período de 08/03/2023 a 27/04/2023, através da Escola de Cursos On Line - FAJON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Maria Aparecida da Silva Mat. nº 901-1	04/05/2023	Zelador / 4ª série do ensino fundamental	Formação de nível superior em curso de LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, concluido em 20/04/2023, realizado através da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, com Certificado expedido em 20/04/2023.	Adicional de 7% sobre vencimento base (formação superior fora da área de atuação)
Marly Maria de Moraes Mat. nº 1430-1	11/05/2023	Merendeira / 4ª série do ensino fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Auxiliar de Cozinha Profissional - realizado no período de 06/04/2023 a 03/05/2023, através do Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Renan Junior Oliveira da Silva Mat. nº 2221-1	10/05/2023	Auxiliar de Serviços Gerais/ 4ª série do ensino fundamental	Formação em Nivel Médio Regular , realizado através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, no período de 2010 a 2012. Certificado expedido em 26/09/2022.	Adicional de 5% sobre vencimento base

b) Relação de pedidos DEFERIDOS (Primeira Análise) com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor / matricula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Adelir Aparecida Pinto Alves Mat. nº 1243-1	02/05/2023	Merendeira / 4ª série do ensino fundamental	Formação em Nivel Médio – Educação Indigena Alternancia Regular de Estudos, realizado através da Escola Estadual Sidronio Antunes de Andrade, no periodo de 2001 a 2003. Certificado expedido em 05/01/2004.	Adicional de 5% sobre vencimento base.
Lucileide dos Santos Andrade Mat. nº 1707-1	19/05/2023	Auxiliar de Merenda Ensino fundamental Incompleto	Formação em Nivel Médio – Enceja 2018, realizado através do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, no	Adicional de 5% sobre vencimento base.